

PROJETO DE LEI Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Institui no âmbito do Estado de Goiás o programa de saúde Cuidando de Quem Cuida, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 10º da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

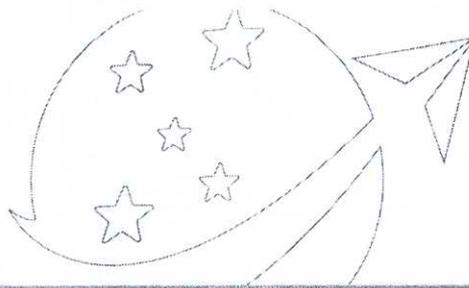
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado de Goiás o programa de saúde 'Cuidando de Quem Cuida.'

Art. 2º - O programa de que trata o art. 1º consiste na proteção dos cuidadores e/ou responsáveis pelas pessoas com deficiência ou acamados, estendendo o atendimento prioritário aos cuidadores, com intuito de valorizá-los em razão dos serviços prestados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá elaborar regulamentação acerca dos procedimentos e critérios para que o cuidador da pessoa com deficiência ou acamados que precisam de cuidados diários, sejam incluídos na lista de atendimento prioritário nas redes públicas de saúde e demais serviços fornecidos pelo Estado de Goiás.

Art. 4º - A rede de saúde do Estado de Goiás deverá fornecer atendimento multiprofissional, incluindo fisioterapeutas, psicólogos e psicoterapeutas aos cuidadores e responsáveis de que trata esta lei.





Art. 5º - Todos os cuidados, incluindo o atendimento domiciliar que os acamados e as pessoas com deficiência possuem, se estenderão aos seus cuidadores.

Art. 6º - Fica instituído no âmbito do Estado de Goiás a carteira de identificação do cuidador.

Parágrafo Único. A carteira de identificação do cuidador deverá ser emitida pelo Estado de Goiás sendo válida como documento pessoal em toda circunscrição Estadual.

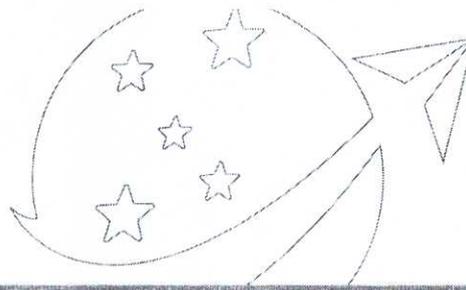
Art. 7º - A carteira de que trata o art. 6º garante a seu titular atendimento prioritário análogo à pessoa com deficiência em toda a circunscrição do Estado de Goiás.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, ___ de _____ de 2024.

~~Renato de Castro~~
~~Deputado Estadual~~
~~Renato de Castro~~
~~Dep. Est.~~
~~Goiás~~





Justificativa

Trata-se de projeto de lei que objetiva instituir no âmbito do Estado de Goiás o programa de saúde Cuidando de Quem Cuida.

As dificuldades enfrentadas pelos cuidadores de pessoas com deficiência ou de pessoas acamadas, são enormes, haja vista que precisam dispor integralmente do seu tempo para cuidar de outras pessoas. Com isso, esses cuidadores encontram dificuldades para conseguir atendimento, haja vista que possuem uma rotina intensa e corrida.

A identificação dos cuidadores e/ou responsáveis, se dará por meio de uma Carteira de Identificação, que será fornecida pelo Estado de Goiás sendo válida como documento pessoal.

A saúde do cuidador é tão importante para o próprio, quanto para a pessoa necessitada de ajuda, pois com a saúde debilitada, há o impacto nos cuidados prestados.

Logo peço, assim, o apoio dos distinguidos colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003500310031003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO MENEZES DE CASTRO** em 14/05/2024 12:20

Checksum: **560A4DD97AEC4F166CE63559570207A224849ACB3DA729BCDFB956B77E3C39CE**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.